

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NO 1.623, de 18 de outubro de 1.988.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL NO 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUS-TAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, ES TABELECIDA NA LEI MUNICIPAL NO 1.583, DE 05 DE DE ZEMBRO DE 1977 - CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taqua ritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 19 - Fica fixado em 500% (quinhentos por cento) o coeficiente de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Refe rência do Município - URM, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.583, ₫e 05/12/1977 - Código Tributário do Município, instituída para cálculo das Taxas e Impostos Municipais.

PARAGRAFO UNICO - O coeficiente de atualização mo netăria a que se refere este artigo sera aplicado sobre os valores vigentes em 19 de Janeiro de 1.988.

ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor a tir de 10 de Janeiro de 1.989, ficando revogadas as disposições em contrãrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 8/05/ 18/de outubro de 1.988.

DR. ANTONIØ CARLOS NUMES DA SILVA Prafeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

da Secretaria -